



**Prefeitura Municipal de Itapoá SC**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 028/2017**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elisiane de Souza Martins, Secretária da Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para reserva de vagas destinado a selecionar candidatos à Educadora Social.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº16/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e das Leis 096/2006 e 166/2008, que dispõe sobre a manutenção do Abrigo Provisório.

Este edital tem validade máximo por 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a reserva de vagas do quadro de Educadoras Sociais do sexo feminino.
- 1.2.** O quadro funcional da instituição disponibiliza 10 vagas de Educadoras Sociais, que serão preenchidos de acordo com a necessidade da Instituição e classificação no Processo Seletivo.
- 1.3.** Este edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.
- 1.4.** As principais atribuições da função são: os cuidados intensivos de crianças e adolescentes acolhidos na INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO do Município de Itapoá, mantendo sob sua responsabilidade a educação e orientação, desempenho de atividades de manutenção de higiene e limpeza doméstica (do espaço externo e interno do abrigo), higiene e limpeza pessoal de crianças e jovens acolhidos que necessitarem, noções de manipulação, armazenamento e cozimento de alimentos.
- 1.5.** São requisitos para desempenho das atribuições:
  - a) Ter concluído o ensino médio (com comprovação documental);
  - b) Ter idade igual ou superior a 25 anos até o limite de 45 anos, dadas as características da função;
  - c) Obter classificação no presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



## Prefeitura Municipal de Itapoá SC Secretaria Municipal de Assistência Social

- 1.6. A remuneração mensal será de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) valor de referência à época do lançamento do edital, com direito a pagamento de férias proporcional, bem como, 13º salário proporcional.
- 1.7. O período de contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período, ou, até a abertura de concurso público municipal.
- 1.8. Durante o período de contratação e desempenho da função, a profissional passará por avaliações periódicas, não necessitando de prévio aviso.
- 1.9. A relação contratual decorrente deste Edital, tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral da previdência social.
- 1.10. A jornada de trabalho será de 12 horas trabalhada, por 36 horas de descanso.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do CRAS Itapoá, sito à Rua 1660, 321. Anexo à Secretaria Municipal da Assistência Social, em frente a Escola Frei Valentim, de **28/08/2017 ao dia 31/08/2017**, das 8:00h às 14:00h.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha que será entregue, acompanhada de cópia do **RG, CPF, Currículo e Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio**.
- 2.3. No dia das inscrições, será agendado e entregue os candidatos, comprovante contendo, data e horário da entrevista com os membros que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Na data da **entrevista**, o candidato deverá trazer, uma **carta de apresentação**, com redação própria, onde argumente a motivação para ocupação da vaga e quais suas aptidões para tal.
- 3.2. Na data da entrevista, a candidata passará por um **estudo de caso** elaborado pela equipe dos membros da Comissão de Processo Seletivo, coordenação da Instituição de Acolhimento e equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 028/2017 da Prefeitura Municipal de Itapoá, consistirá na avaliação da carta de apresentação, que valerá 15



## **Prefeitura Municipal de Itapoá SC** **Secretaria Municipal de Assistência Social**

pontos, o estudo de caso, valendo 15 pontos, e a entrevista com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, valendo 70 pontos, totalizando 100 pontos, sendo considerada aprovada, a **pontuação mínima de 60 pontos.**

- 3.4.** O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida no item 3.3, será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Não compoendo as Reservas de Vaga.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1.** A classificação será feita por ordem de obtenção da maior nota, para a menor.
- 4.2.** Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será através da obtenção da maior nota em entrevista, seguida da maior nota em estudo de caso e por fim, na pontuação obtida pela carta de auto apresentação. Persistindo o empate, vencerá a candidata com maior idade.
- 4.3.** A divulgação da classificação será no dia **06 de setembro de 2017.**

### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1.** O recurso será de 01 (um) dia útil, ou seja, dia **08 de setembro de 2017.**
- 5.2.** Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social sito Avenida das Nações Unidas 346 (em frente a Escola Municipal Frei Valentim) entre as 08h e 12h dos dias estabelecidos acima.
- 5.3.** Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão Gestora.
- 5.4.** A Comissão Gestora avaliará os recursos apresentados no dia **08 de Outubro de 2017.**
- 5.5.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;



**Prefeitura Municipal de Itapoá SC**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- 5.6.** Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7.** O resultado do recurso e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até o dia **11 de setembro de 2017**.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** A inscrição do candidato, importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 6.2.** O não comparecimento dos candidatos a qualquer um dos processos acima descritos, acarretará na desclassificação do mesmo.
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 6.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 18 de Setembro de 2017.

**ELISIANE DE SOUZA MARTINS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**